



UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DA AMAZÔNIA
PRÓ-REITORIA DE ENSINO
PROCESSO SELETIVO ESPECIAL DE PESSOA TRANSGÊNERO (TRANSEXUAIS E TRAVESTIS)
PSE TRANSGÊNERO/UFRA 2026
EDITAL N.º 02 /2026 – PROEN/UFRA

A Reitora Pro Tempore da Universidade Federal Rural da Amazônia – UFRA, no uso das atribuições conferidas pela Portaria DOU nº 144, de 01/08/2025, página 18, seção 02, torna público que realizará seleção, por meio de Processo Seletivo Especial de Pessoa Transgênero (transexual e travestis) - PSE TRANSGÊNERO para preenchimentos de vagas ociosas dos cursos de graduação da UFRA/2026, aprovado pela Resolução nº 907 - CONSEPE/UFRA de 20 de dezembro de 2024 e conforme Resolução nº 948 - CONSEPE/UFRA de 23 de dezembro de 2025.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. PSE TRANSGÊNERO/UFRA 2026 da Universidade Federal Rural da Amazônia será regido por este Edital, executado pela Pró-Reitoria de Ensino – PROEN, por meio da Diretoria de Gestão de Processos Seletivos - DIGEPS e acompanhado pela Comissão de Organização do Processo Seletivo Especial de Pessoa Transgênero (transexual e travestis) - PSE TRANSGÊNERO/UFRA 2026 nomeada pela Portaria Nº 2153/2025 - REITORIA de 08 de dezembro de 2025, publicada no Boletim do Pessoal – UFRA/PROGEP, exarada pela Magnífica Reitora desta Universidade.

1.2. O PSE TRANSGÊNERO/UFRA 2026 tem o objetivo de preencher 47 vagas para pessoas transgêneros (transexuais e travestis) conforme Resolução nº 907 - CONSEPE/UFRA de 20 de dezembro de 2024 .

1.3. O início das atividades acadêmicas dos candidatos aprovados ocorrerá no primeiro semestre letivo de 2026, de acordo com o Calendário Acadêmico (2026.1), exceto os cursos de Enfermagem/Parauapebas e Letras Língua Portuguesa/Tomé Açu, cujo início das atividades acadêmicas dos candidatos classificados será no segundo semestre letivo de 2026 (2026.2) .

1.4. O PSE TRANSGÊNERO/UFRA 2026 de que trata este Edital será realizado em uma única etapa, sendo os candidatos submetidos a Nota do ENEM (edições de 2021, 2022, 2023, 2024 e 2025), de caráter classificatório e eliminatório.

1.5. No ato da inscrição o candidato deverá optar onde pretende cursar a graduação escolhida e terá que escolher o ano da Edição do ENEM que deseja concorrer.

1.6. Compete exclusivamente ao candidato certificar-se de que cumpre os requisitos estabelecidos pela UFRA para concorrer à vaga destinada ao curso de graduação de que trata este Edital.

1.7. É responsabilidade do candidato conhecer e observar os termos deste Edital e dos subsequentes que regulamentem o presente Processo Seletivo.

1.8. Qualquer candidato poderá impugnar o Edital, em petição escrita e fundamentada, dirigida à DIGEPS/PROEN/UFRA, através do email recursos.digeps@ufra.edu.br com o assunto “IMPUGNAÇÃO DO EDITAL”, no prazo de três dias úteis contados a partir da publicação do extrato do Edital no Diário Oficial da União e da publicação do Edital na íntegra no endereço eletrônico <https://proen.ufra.edu.br/>, sob pena de preclusão, sendo necessário manter salvo o e-mail automático recebido como comprovação de envio, respeitando o prazo citado anteriormente.

2.A SELEÇÃO

2.1. Para participar da seleção, o candidato deve ter realizado o Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM), aplicado pelo Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (INEP) e pelo Ministério da Educação (MEC), **exclusivamente com base nos resultados obtidos pelos estudantes no Exame Nacional do Ensino Médio referente às edições de 2021, 2022, 2023, 2024 e 2025.**

2.2 Os resultados obtidos pelo candidato no ENEM são aqueles efetivamente divulgados e disponibilizados pelo INEP à UFRA, vedado qualquer outro meio.

2.3 A nota obtida pelo candidato no ENEM é utilizada pela UFRA para sua classificação, em ordem decrescente, até o limite das vagas existentes para cada Campus e concorrência, conforme disposto no Item 4.1.

2.4 Para fins desta modalidade de processo seletivo, será considerada a nota média obtida ENEM, através da soma das pontuações obtidas em cada área de conhecimento (Ciências Humanas e suas Tecnologias; Ciências da Natureza e suas Tecnologias; Linguagens, Códigos e suas Tecnologias; Matemática e suas Tecnologias), incluindo a Redação e dividido por 5.

3.DA ELEGIBILIDADE E VERIFICAÇÃO DAS PESSOAS TRANSGÊNERO (TRANSEXUAIS E TRAVESTIS)

3.1. Os/as candidatos/as transgêneros são aqueles/as cujas identidades de gênero divergem da organização societária binária sexual e de expressão social cis heteronormativa (Deliberação 493/CEPE /2024). Para os fins deste edital, os/as candidatos/as transgêneros convocados/as na chamada do processo seletivo de ingresso inicial aos cursos de graduação, deverão apresentar no ato da solicitação da inscrição:

- a) Autodeclaração de Pessoa Transgênero (transexual e travesti) (ANEXO II) e;
- b) Documento de Registro Geral (RG) com nome social **ou** certidão de inteiro teor com averbação (para quem retificou prenome e gênero no Cartório de nascimento ou em outro estabelecimento jurídico reconhecido pelo Estado brasileiro), juntamente com o Documento de Registro Geral (RG) atualizado.
- c) Protocolo de RG ou da solicitação de retificação de certidão de nascimento, juntamente com o Documento de Registro Geral (RG). No protocolo é preciso constar o número e os dados que comprovam que se trata de pessoa transexual. A cópia do documento original deve ser entregue até

seis meses após o ingresso.

4.DAS VAGAS

4.1. O PSE TRANSGÊNERO/UFRA 2026 visa à seleção de candidatos para provimentos de **47** vagas ociosas provenientes de cancelamentos e desistências de vaga para os cursos de graduação que funcionam nos Campus Universitários da UFRA, no Estado do Pará, de acordo com o quadro abaixo:

Quadro I de Distribuição das vagas disponíveis para cada curso por campus (PSE TRANSGÊNERO/UFRA 2026)

CAMPUS	CURSO / TURNO	TOTAL
BELÉM	AGRONOMIA - BACHARELADO - INTEGRAL	3
BELÉM	CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE ALIMENTOS - BACHARELADO - INTEGRAL	1
BELÉM	CIÊNCIAS BIOLÓGICAS (BACHARELADO) - BACHARELADO - INTEGRAL	1
BELÉM	COMPUTAÇÃO (LICENCIATURA) - LICENCIATURA PLENA - NOITE	1
BELÉM	ENGENHARIA AMBIENTAL E ENERGIAS RENOVÁVEIS - BACHARELADO - INTEGRAL	1
BELÉM	ENGENHARIA CARTOGRÁFICA E DE AGRIMENSURA - BACHARELADO - INTEGRAL	1
BELÉM	ENGENHARIA DE PESCA - BACHARELADO - INTEGRAL	1
BELÉM	ENGENHARIA FLORESTAL - BACHARELADO - INTEGRAL	2
BELÉM	GESTÃO DE AGRONEGÓCIO - BACHARELADO - NOITE	1
BELÉM	LETRAS - LIBRAS - LICENCIATURA PLENA - TARDE	1
BELÉM	LETRAS - PORTUGUÊS - LICENCIATURA PLENA - MANHÃ	1
BELÉM	MEDICINA VETERINÁRIA - BACHARELADO - INTEGRAL	2
BELÉM	PEDAGOGIA - LICENCIATURA PLENA - TARDE	1
BELÉM	SISTEMAS DE INFORMAÇÃO - BACHARELADO - INTEGRAL	1
BELÉM	ZOOTECNIA - BACHARELADO - INTEGRAL	1
CAPANEMA	ADMINISTRAÇÃO - BACHARELADO - NOITE	1
CAPANEMA	AGRONOMIA - BACHARELADO - INTEGRAL	1
CAPANEMA	CIÊNCIAS BIOLÓGICAS (BACHARELADO) - BACHARELADO - INTEGRAL	1
CAPANEMA	CIÊNCIAS BIOLÓGICAS (LICENCIATURA) - LICENCIATURA PLENA - INTEGRAL	1
CAPANEMA	CIÊNCIAS CONTÁBEIS - BACHARELADO - NOITE	1

CAPANEMA	ENGENHARIA AMBIENTAL E SANITÁRIA - BACHARELADO - INTEGRAL	1
CAPITÃO POÇO	AGRONOMIA - BACHARELADO - INTEGRAL	1
CAPITÃO POÇO	BIOLOGIA (BACHARELADO) - BACHARELADO - INTEGRAL	1
CAPITÃO POÇO	COMPUTAÇÃO (LICENCIATURA) - LICENCIATURA PLENA - NOITE	1
CAPITÃO POÇO	ENGENHARIA FLORESTAL - BACHARELADO - INTEGRAL	1
CAPITÃO POÇO	SISTEMAS DE INFORMAÇÃO - BACHARELADO - NOITE	1
PARAGOMINAS	ADMINISTRAÇÃO - BACHARELADO - NOITE	1
PARAGOMINAS	AGRONOMIA - BACHARELADO - INTEGRAL	1
PARAGOMINAS	CIÊNCIAS CONTÁBEIS - BACHARELADO - NOITE	1
PARAGOMINAS	ENGENHARIA FLORESTAL - BACHARELADO - INTEGRAL	1
PARAGOMINAS	SISTEMAS DE INFORMAÇÃO - BACHARELADO - NOITE	1
PARAGOMINAS	ZOOTECNIA - BACHARELADO - INTEGRAL	1
PARAUPEBAS	ADMINISTRAÇÃO - BACHARELADO - NOITE	1
PARAUPEBAS	AGRONOMIA - BACHARELADO - INTEGRAL	1
PARAUPEBAS	ENFERMAGEM - BACHARELADO - NOITE*	1
PARAUPEBAS	ENGENHARIA DE PRODUÇÃO - BACHARELADO - NOITE	1
PARAUPEBAS	ENGENHARIA FLORESTAL - BACHARELADO - INTEGRAL	1
PARAUPEBAS	ZOOTECNIA - BACHARELADO - INTEGRAL	1
TOMÉ-AÇU	ADMINISTRAÇÃO - BACHARELADO - NOITE	1
TOMÉ-AÇU	BIOLOGIA (LICENCIATURA) - LICENCIATURA PLENA - INTEGRAL	1
TOMÉ-AÇU	CIÊNCIAS CONTÁBEIS - BACHARELADO - NOITE	1
TOMÉ-AÇU	ENGENHARIA AGRÍCOLA - BACHARELADO - INTEGRAL	1
TOMÉ-AÇU	LETRAS - LÍNGUA PORTUGUESA - LICENCIATURA PLENA - NOITE*	1

* Cursos com início no segundo semestre do Período Letivo de 2026 (2026.2)

4.1 Em caso de não preenchimento de vagas destinadas a uma das vagas citadas nos itens acima e não tenha candidatos aprovados, estas retornarão ao banco de vagas ociosas da instituição.

4.2 A banca responsável pela avaliação da documentação para comprovação da condição de pessoa transgênero, avaliará as documentações anexadas no ato da inscrição pelo candidato e emitirá parecer

conclusivo para homologação de inscrição.

4.3 A não observância dos dispostos no **item 3.1** e/ou a reprovação na avaliação dos documentos necessários à comprovação da condição de pessoa transgênero acarretará no indeferimento da inscrição do candidato pela banca.

4.4 A autodeclaração sem assinatura não será homologada.

4.5 As documentações citadas no **item 3.1** são de apresentação obrigatória no ato da inscrição e a não entrega implicará em desclassificação do Processo Seletivo.

4.6 A divulgação da relação dos candidatos autodeclarados Pessoa Transgênero com habilitação deferidas ou indeferidas será publicada no endereço eletrônico da UFRA <https://proen.ufra.edu.br>, abrindo o prazo de 48 (quarenta e oito) horas para interposição de recursos.

4.7 Do resultado da Banca de Verificação da Condição de Pessoa Transgênero será admitido recurso interposto pelo próprio candidato ou seu procurador. Os recursos deverão ser encaminhados à Pró-Reitoria de Ensino - Proen, via e-mail para o endereço eletrônico **recursos.digeps@ufra.edu.br**, com o assunto "INTERPOSIÇÃO DE RECURSO", respeitando o prazo citado no **item 4.6** deste Edital, utilizando o Formulário de Interposição de Recurso (Anexo III).

5. DAS INSCRIÇÕES

5.1 As inscrições para o PSE TRANSGÊNERO/UFRA 2026 serão realizadas por meio do formulário disponível no endereço eletrônico https://sigaa.ufra.edu.br/sigaa/public/processo_seletivo/lista.jsf?aba=p-processo&nivel=G das 09h00min do dia 13 de janeiro de 2026 às 23h59min do dia 09 de fevereiro de 2026, observado o horário de Belém/PA, impreterivelmente.

5.2 Para cadastrar e requerer sua inscrição o candidato deve, obrigatoriamente, possuir inscrição prévia própria no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF e Documento Oficial de Identificação, bem como e-mail válido e ativo.

a) A inscrição é realizada somente via internet no site da UFRA, devendo o candidato ler atentamente as instruções, preencher os dados solicitados no requerimento de inscrição.

b) A inscrição é GRATUITA.

5.3 O candidato declara, no requerimento de inscrição, que atende a todos os requisitos constantes dos atos disciplinadores deste processo seletivo.

a) A inscrição implica o conhecimento expresso e a aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

5.4 A UFRA não se responsabilizará por inscrição não efetivada por motivo de falha técnica de computadores e redes de comunicação, bem como por outros fatores que impossibilitem a transferência de dados, exceto nos casos em que esses sejam comprovadamente ocasionados pela própria UFRA.

5.5 No caso de candidato com mais de uma inscrição será considerada a que tiver número de protocolo mais alto, ou seja, a solicitação mais recente (última enviada).

6. DA CLASSIFICAÇÃO E PUBLICAÇÃO DOS RESULTADOS

6.1 A classificação final dos candidatos inscritos no processo seletivo por aproveitamento da nota do

ENEM, nas edições de 2021, 2022, 2023, 2024 e 2025, é feita em ordem decrescente do total de pontos obtidos no conjunto das provas, até o limite de vagas fixado para o campus (quadro I, item 4.1).

6.2 Em caso de empate na classificação, os critérios de desempate de notas serão, nesta ordem:

- A) Maior nota na Redação.
- B) Maior nota na prova de Linguagens, Códigos e suas Tecnologias.
- C) Maior nota na prova de Matemática e suas tecnologias.
- D) Maior nota na prova de Ciências da Natureza e suas Tecnologias.
- E) Maior nota na prova de Ciências Humanas e suas Tecnologias.
- F) Permanecendo o empate, será considerado o candidato mais idoso

6.3 Os candidatos classificados, por ordem decrescente da nota obtida, seguindo os critérios de desempate, se necessário, considerado o limite de vagas em cada curso, terão direito à habilitação da matrícula.

6.4 O candidato concorrerá apenas às vagas destinadas ao Campus para o qual originariamente se inscreveu, sendo vedado ao candidato, independentemente da pontuação obtida, pleitear o seu ingresso na UFRA através de outro Campus para o qual originariamente não se inscreveu nos termos deste Edital.

6.5 A divulgação do resultado final deste processo seletivo somente será feita pela internet no endereço eletrônico da PROEN (<https://proen.ufra.edu.br/>), com acesso amplo e irrestrito, onde também serão feitas as demais divulgações.

7. DA EXCLUSÃO DO CANDIDATO DO PROCESSO SELETIVO

7.1 Será excluído do Processo Seletivo o candidato que:

- a) Prestar declaração falsa em qualquer documento ou no sistema de inscrição;
- b) Praticar quaisquer atos que contrariem as normas definidas em Edital e nos comunicados relativos ao exame;
- c) Outros casos de burla ou fraude considerados pela Comissão Organizadora deste processo seletivo da UFRA;
- d) Não comprovar, no ato da matrícula, o cumprimento das exigências previstas no Item 3.1 deste Edital.

7.2 Será eliminado do processo seletivo o candidato que não tiver participado de todas as provas ou que tiver zerado a nota da Redação do ENEM ou tiver nota final (pontos obtidos no conjunto das provas) abaixo de 450 pontos.

7.3 Será também excluído deste processo seletivo o candidato que infringir qualquer item deste edital.

8. DA HABILITAÇÃO DA MATRÍCULA

8.1 Os candidatos classificados, por ordem decrescente da nota obtida, seguindo os critérios de desempate se necessário, considerado o limite de vagas em cada curso, terão **direito à habilitação da**

matrícula.

8.2 Os locais, horários e documentação para realização da matrícula estarão disponíveis no Edital de Habilitação de Matrícula a ser divulgado posteriormente no endereço eletrônico da PROEN/UFRA (<https://proen.ufra.edu.br/>).

8.3 No ato da habilitação o candidato fará a declaração que deverá conhecer o Regulamento de Ensino e demais Normas que regem os cursos de Graduação da UFRA.

9. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

9.1 O candidato poderá interpor recurso administrativo no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, a partir da data de divulgação da decisão recorrida, excluindo-se o dia da divulgação, iniciando-se o curso do prazo no primeiro dia útil seguinte, portanto quando o início ou vencimento do prazo recair em dias que não ocorra expediente, será prorrogado para o próximo dia útil.

9.2 A interposição de recurso de que trata o item 9.1 poderá ser feita após a publicação deste Edital no Diário Oficial da União, após o resultado do PSE TRANSGÊNERO UFRA/2026 e após a convocação de segunda chamada, caso ocorra.

9.3 Os recursos deverão ser encaminhados à Pró-Reitoria de Ensino - Proen, via e-mail para o endereço eletrônico recursos.digeps@ufra.edu.br, com o assunto "INTERPOSIÇÃO DE RECURSO", respeitando o prazo citado no item 9.1 deste Edital, utilizando o Formulário de Interposição de Recurso (Anexo III).

9.4 Os recursos deverão ser formalizados conforme item 9.3, contendo uma exposição clara, objetiva e consistente dos fundamentos do pedido e não poderá conter teor desrespeitoso sob pena de ter seu recurso indeferido.

9.5 É vedado o fornecimento de cópias ou o acesso, pelo candidato ou representante legal, a recursos interpostos por terceiros, exceto por força de decisão judicial.

9.6 Não serão aceitos recursos via correio ou fora do prazo estipulado.

9.7 Os recursos serão apreciados pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo (COPS) e as decisões serão emitidas em até 7 (sete) dias úteis após o encerramento do prazo estabelecido no 9.1 deste Edital.

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 A inscrição do candidato implicará na aceitação destas normas para a seleção contidas neste e em outros editais que porventura sejam publicados.

10.2 Caberá à PROEN proceder à orientação do aluno habilitado e matrícula nos componentes curriculares.

10.3 Orientações a respeito de dúvidas dos candidatos ao longo do presente processo seletivo e os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Processo Seletivo - COPS, localizada na Pró-Reitoria de Ensino da UFRA, Edifício Prof. Rubens Rodrigues Lima – Prédio Central, Campus da UFRA em Belém, na Avenida Presidente Tancredo Neves nº 2501 (Terra Firme) ou através do e-mail digeps.proen@ufra.edu.br.

10.4 Este Edital entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

Janae Gonçalves
Reitora Pro Tempore

Publicado no Diário Oficial da União, em 06/01/2026, Edição 3, Seção 3, página 51



UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DA AMAZÔNIA
PRÓ-REITORIA DE ENSINO
PROCESSO SELETIVO ESPECIAL DE PESSOA TRANSGÊNERO/ UFRA 2026

ANEXO I

CRONOGRAMA

	Descrição	Data
01	Publicação do Edital PSE TRANSGÊNERO/UFRA 2026	07/01/2026
02	Período de Inscrições do PSE TRANSGÊNERO/UFRA 2026	13/01/2026 a 09/02/2026
03	Homologação de Inscrições	19/02/2026
04	Período de Interposição de Recursos	48 horas úteis após a publicação do Resultado
05	Resultado PSE TRANSGÊNERO/UFRA 2026	25/02/2026
06	Período de habilitação da matrícula	A partir de 25/02/2026



UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DA AMAZÔNIA
PRÓ-REITORIA DE ENSINO
PROCESSO SELETIVO ESPECIAL DE PESSOA TRANSGÊNERO/ UFRA 2026

ANEXO II

AUTODECLARAÇÃO DE PESSOA TRANSGÊNERO (TRANSEXUAIS E TRAVESTIS)

Eu, _____ (NOME SOCIAL, se
houver ou NOME DE REGISTRO DE NASCIMENTO), RG nº _____, expedido pelo órgão:
_____, e do CPF nº _____, candidato/a ao curso de _____ Campus:
_____, da Universidade Federal Rural da Amazônia, declaro minha
identidade travesti/transsexual.

Declaro, ainda, estar ciente que, se for detectada falsidade na declaração, a qualquer tempo, estarei
sujeito/a à negativa de matrícula ou, se matriculado/a, estarei sujeito/a à perda da vaga a qualquer
tempo e às penalidades previstas em lei. Assim, solicito minha inserção na condição de candidato/a à
cota. Declaro também que comunicarei formalmente à UFRA eventuais alterações do meu registro
civil e/ou de minha identidade de gênero.

Por fim, caracterizam os motivos que justificam minha autodeclaração (descreva de forma breve quais
motivos levam você a se identificar como pessoa transexual ou travesti (Preenchimento obrigatório):

_____, ____ de ____ de 20____.
(município) (dia) (mês) (ano)

Assinatura do/a candidato/a



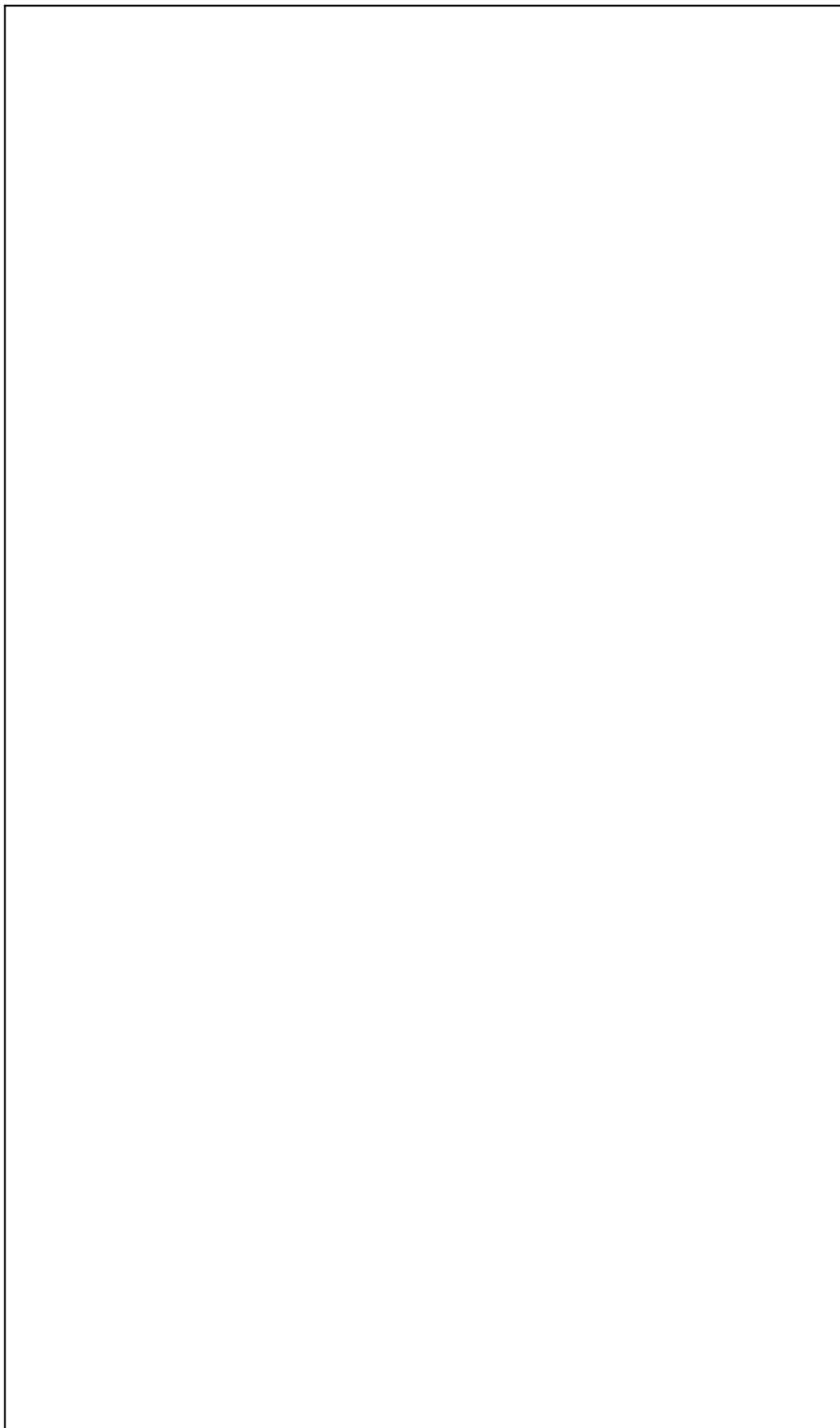
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DA AMAZÔNIA
PRÓ-REITORIA DE ENSINO
PROCESSO SELETIVO ESPECIAL DE PESSOA TRANSGÊNERO/ UFRA 2026

ANEXO III

FORMULÁRIO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

1. IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO
Nome completo: _____
_____ CPF: _____ Documento de Identidade: _____
Órgão Expedidor: _____ UF: _____
Endereço residencial: _____
_____ N°: _____ Complemento: _____
_____ Bairro: _____
_____ Cidade: _____ Estado: _____ CEP: _____
_____ Telefone Fixo: (____) _____ Celular: (____) _____ E-mail: _____
2. SOLICITAÇÃO
Solicito interpor recurso contra o resultado de:

, conforme detalhamento abaixo.
Argumento para Interposição de Recurso:



3. DOCUMENTAÇÃO ANEXA (quando houver)**4. DATA DE ENTREGA DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO**

Local e Data

_____, ____/____/____

Assinatura do(a) Candidato(a)**5. ANÁLISE E DELIBERAÇÃO**☐ DEFERIDO☐ INDEFERIDO**Justificativa ou considerações da análise e parecer** (pode ser anexados documentos, quando houver)**6. ASSINATURA DO PARECER**

Local e Data

_____, ____/____/____

Assinatura do Responsável pelo Parecer